INDICAÇÃO Nº /2023

A Vereadora que subscreve a presente, nos termos do art. 136 do Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo, que promova as alterações legislativas necessárias para possibilitar o reconhecimento do cuidado materno como trabalho para fins de aposentadoria de servidoras do Município que ingressam no serviço público posteriormente à maternidade, desde que não contem com tempo de serviço concomitante em outro regime de previdência social.

Justificativa:

A nível federal, já há projetos de lei que pretendem elevar a discussão com relação à equiparação do trabalho reprodutivo ao trabalho produtivo, pois somente este possibilita o cômputo do tempo de serviço para fins de aposentadoria, o que acaba por prejudicar milhares de mulheres que dedicam boa parte de suas vidas à maternidade.

Trazer tal discussão à nível municipal objetiva garantir às servidoras que, antes de compor os quadros de servidores municipais, dedicaram parte de suas vidas integralmente à maternidade, desde que não contem com tempo de contribuição concomitante ao período da maternidade junto a outro regime de previdência social, valendo tal regra para aquelas que solicitarem aposentadoria junto à Macaeprev.

Dessa forma, considerando o compromisso deste Mandato com a promoção dos direitos das Mulheres, INDICA-SE ao Chefe do Executivo que, promova as alterações legislativas necessárias para possibilitar o reconhecimento do cuidado

materno como trabalho para fins de aposentadoria de servidoras do Município.

Sala das Sessões, 01 de março de 2023.

IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701

Assinado de forma digital por IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701
Dados: 2023.03.17 14:15:16 -03'00'

IZA VICENTE

Vereadora Autora